



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

LIDO
21/05/14
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº IND 19936 /2014

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 19936/2014

Folha Nº 01 MA

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER/DF - Departamento de Estradas e Rodagens, pavimentação asfáltica do Núcleo Rural Córrego do Atoleiro - Região Administrativa de Planaltina – RA VI”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER/DF – Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica do Núcleo Rural Córrego do Atoleiro – Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Visando atender as necessidades dos moradores do Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, que reivindicam pela pavimentação asfáltica, começando na escola e indo até Buritis IV.

O asfaltamento dessa área trará aos moradores da região e freqüentadores daquela localidade uma melhor qualidade de vida, além de tornar mais dinâmico o trânsito naquela região.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 20/05/2014 16:50

3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Assim sendo, torna-se necessário e urgente, a intervenção do poder público, objetivando o asfaltamento dessa área.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 19936/2014
Folha N° 02 FLS

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de maio de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 23/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
MD Nº 19936/2014
Folha Nº 03 PG